



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.533 de 28 de Junho de 2016.

DENOMINA DE RUA ARMANDO LUIS DA SILVA A RUA PROJETADA 04, BAIRRO PIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Armando Luis da Silva, a Rua Projetada 04, Bairro Pio X, compreendendo as quadras 224, 225, Zona 04, como uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art.2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º- Revogam- as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 28 de Junho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Prefeita Constitucional